Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 89/2022, que **"Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do exercício de 2022".**

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária necessária a realização das festividades do Reveillon 2022. Em virtude da tramitação, junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, da Proposta de Convênio nº 2900-2022, que tem como objeto a **"Realização da produção e organização do reveillon de Pedra Preta – MT" com o fornecimento de infraestrutura para ações culturais e de entretenimento, a ser realizado do Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022**.

De igual modo, é importante esclarecer que o planejamento de realização do Reveillon 2022 contempla a intenção de promover a apresentação de artistas de renome nacional, como forma de propiciar às famílias pedra-pretenses momentos de lazer, diversão e entretenimento neste momento de retomada da normalidade pós covid 19.

Além disso, é necessário registrar que a programação do evento contempla a captação de recursos, junto ao Governo do Estado, oriundos do orçamento da Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. O que, além de levar entretenimento e lazer à população, não impactará nas demais funções do Município.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 89/2022.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.392.0011.2.121.	**PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS**	
531 - 3.3.90.39.00.00 68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito o referido crédito fica utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.427 de 12 de dezembro de 2022.

Pedra Preta/MT, 14 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002869

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/12/15002869

Número / Ano	002869/2022
Data / Horário	15/12/2022 - 15:35:48
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Adalto